



Prefeitura Municipal de Silveiras

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 84, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1318 de 06/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo no valor de R\$ 0,00 (Zero), observado o disposto no art. 4º, inciso V da Lei Municipal nº 1318 de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Ficam inclusas as presentes alterações orçamentárias, observando-se as classificações econômicas a seguir especificadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveiras, em 10 de Outubro de 2025.

EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal

CAROLINE SATIM RODRIGUES
Assessor de Gabinete



Prefeitura Municipal de Silveiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

01.01 - LEGISLATIVO

01.01.01 - LEGISLATIVO

01.031.0012.2029 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		VALOR
1	01 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
2	01 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-80.000,00